



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 701/2023

de 28 de março de 2023

AUTORIA:

VEREADOR: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRÃO

"Dispõe sobre a proibição da mudança do nome de pessoas homenageadas logradouros públicos, hospitais, praças, postos de saúde, escolas, creches ou qualquer prédio público municipal, cujo nome esteja oficialmente reconhecido por lei e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - *Fica proibida a mudança do nome de pessoas homenageadas logradouros públicos, hospitais, praças, postos de saúde, escolas, creches ou qualquer prédio público municipal, cujo nome esteja oficialmente reconhecido por lei.*

Parágrafo único. Os logradouros que façam homenagem a personalidades ligadas diretamente à escravidão negra ou indígena, bem como a notórios torturadores, poderão ter sua denominação alterada mesmo que o nome esteja oficialmente reconhecido por lei, desde que:

I - sejam anexadas à proposta legislativa que pretenda alteração, provas historiográficas produzidas por entidades científicas ou de pesquisa; e

II - seja realizada ao menos uma audiência pública ou debate público no interior da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 29 de março de 2023.

MDA
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal